



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO 59/2013  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2013 PMLS

CONTRATO Nº 93/2016

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **BETHA SISTEMAS LTDA**, OBJETIVANDO O REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, PATRIMÔNIO PÚBLICO, RECURSOS HUMANOS, SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET, TESOURARIA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede administrativa na Rua Tamandaré, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **PEDRO ARI PARIZOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 518.634 e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.216.619-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, com sede à Rua João Pessoa, 134, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., Advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 24.757OAB/SC e inscrito no CPF sob nº. 004.770.259-19, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 07/2013, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as Cláusulas a seguir enunciadas:

**Considerando** o disposto na cláusula sexta do contrato original, que prevê a possibilidade de reajuste do valor contratual, após 12 meses da assinatura do contrato, com base no INPC acumulado dos últimos 12 meses;

**Considerando** que o contrato original nº 116/2013 foi assinado em 24 de junho de 2013;

**Considerando** que o INPC acumulado nos últimos doze meses, foi de 9,82% (nove inteiros e oitenta e dois centésimos por cento);

**Considerando** a comunicação interna enviada pela Secretaria de Administração e Finanças, onde autoriza o reajuste contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- do Objeto**

1.1 O presente Termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços em mais 9,82%, para os serviços de locação, atualização e manutenção de sistemas de informática indicados na tabela do item 2.2 deste termo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das Alterações**

2.1. Ao valor contratual total para 2016 que era R\$ 47.141,04 (quarenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e quatro centavos), fica acrescido o valor de R\$ 2.404,68 (dois mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao reajuste de preços, passando o item 4.1 do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

*“...4.1. Pela locação dos sistemas a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 4.314,20 (quatro mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos), sendo R\$ 49.545,72 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) o valor total deste Contrato, durante o exercício de 2016, conforme tabelas abaixo:”*

2.2. O valor mensal a ser pago pela locação dos sistemas, passa a vigorar conforme tabela abaixo:

Item	SISTEMAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL	Valor para Junho 2016			Valor Mensal para os meses seguintes
		Valor 23 dias sem reajuste	Valor 7 dias com reajuste	Total mês Junho 2016	
01	Contabilidade Pública com 03 usuários	433,42	144,86	578,28	620,85
02	Planejamento com 02 usuários	216,71	72,43	289,14	310,42
03	Compras e Licitação com 04 usuários	261,82	87,51	349,33	375,04
04	Folha de Pagamento com 03 usuários	368,84	123,28	492,12	528,34
05	Tributação com 03 usuários	395,38	132,15	527,53	566,35
06	Patrimônio Público com 01 usuário	243,25	81,30	324,55	348,44
07	Portal da Transparência	160,98	53,80	214,78	230,59
09	Atendimento ao Cidadão via internet	265,36	88,69	354,05	380,11
10	Tesouraria com 02 usuários	108,80	36,36	145,16	155,85
<b>TOTAL</b>				<b>3.274,94</b>	<b>3.515,99</b>
Item	SISTEMAS PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor para Junho 2016			Valor Mensal para os meses seguintes
		Valor 23 dias sem reajuste	Valor 7 dias com reajuste	Total mês Junho 2016	
01	Contabilidade Pública com 03 usuários	132,68	44,34	177,02	190,05
02	Compras e Licitações com 04 usuários	132,68	44,34	177,02	190,05
03	Tesouraria com 01 usuário	79,60	26,61	106,21	114,03
<b>TOTAL</b>				<b>460,25</b>	<b>494,13</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Item	SISTEMAS PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	Valor para Junho 2016			Valor Mensal para os meses seguintes
		Valor 23 dias sem reajuste	Valor 7 dias com reajuste	Total mês Junho 2016	
01	Contabilidade Pública com 01 usuário	132,68	44,34	177,02	190,05
02	Tesouraria com 01 usuário	79,60	26,61	106,21	114,03
<b>TOTAL</b>				<b>283,23</b>	<b>304,08</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.018,42</b>	<b>4.314,20</b>

2.3. Passa o item 4.1.1. do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

*“...4.1.1. Após a implantação fica estabelecido como preço máximo hora técnica no valor de R\$ 76,03 (setenta e seis reais e três centavos) a hora, deslocamento R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) o Km rodado e para as diárias em caso de solicitação para suporte no município o valor de **R\$139,37 (cento e trinta e nove reais e trinta e sete centavos)**, em caso de problema no sistema este não terá custo para o município.”*

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência**

3.1. O presente termo aditivo tem vigência e efeitos a partir do dia 24 de junho de 2016.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação das Demais Cláusulas**

4.1. Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições previstas no contrato original e posteriores alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – Do Foro**

5.1. Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim, SC, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

Lindóia do Sul, 15 de junho de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Pedro Ari Parizotto**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Ernesto Muniz de Souza Jr**  
**Betha Sistemas Ltda**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
Nome: Leonardo Junior Cavallier  
CPF: 061.166.409-74

02. \_\_\_\_\_  
Nome: Geneci Dellai Mingotti  
CPF: 579.510.129-04